LEI Nº. 5.271 DE 24/02/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 016: Esporte como qualidade de vida
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Projeto 3.025 – Construção de canchas de bocha
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 195.000,00
Recurso 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado
Produto: Construção de canchas de bocha
Unidade de Medida: m²
Meta física: 595

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 016: Esporte como qualidade de vida

Subfunção 812: Deporto Comunitário
Projeto 3.025 – Construção de canchas de bocha
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recurso 3002 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Construção de canchas de bocha
Unidade de Medida: m²
Meta física: 595

ART. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei n°. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n°. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 35.000,00 (trinta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 016: Esporte como qualidade de vida
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Atividade 2.032: Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recurso 3002 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de fevereiro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento